

EMP 23

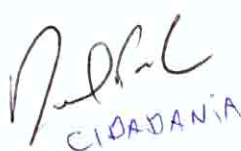
Inclua-se, onde couber, no PL 4162/2019, o seguinte dispositivo:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 11 da Lei 11.445/2007 o seguinte § 8º

Fica vedada a distribuição de lucros e dividendos, de contrato em execução, pela prestadora de serviços que estiver ~~dessempremente~~ descumprindo as metas e encargos estabelecidos no contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2019


H. N. T. A.
Bloco PP


CIDADANIA